



000012

A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando a realização da Festa dos Caminhoneiros, a ser empreendida, efetivamente, em meados do mês junho, de modo a perpetuar a salutar consecução da manifestação cultural, nos termos erigidos pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, faz-se necessário que esta municipalidade, revista-se de todos os estratagemas disponíveis para tanto, em especial, com a harmonização do ambiente; tal ação se torna mister, já que esta municipalidade é compelida à preservar suas raízes culturais, vê-se que, irrefragavelmente, decoração, mediante bandeirolas juninas, é ato conspícuo.

Órgão Solicitante: Secretaria de Cultura.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretária.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no DFD, é historicamente e culturalmente, realizado, a nível municipal, a Festa dos caminhoneiros, onde, em suma, prestigiamos e enaltecemos o desenvolvimento de atividade comercial em comento, porquanto, faz-se necessário que nos acautelemos de todos os meios necessários, com o fito de prover a plena consecução do evento e preservação da cultura local.

### 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de demanda, simples, obvia e repetitiva, vislumbra-se, tão somente, 02 (duas) únicas opções de mercado, sendo elas:

- Aquisição das bandeirolas, com ulterior instalação pela própria administração:

➤ Vantagens:

- A administração teria maior controle sobre a instalação do aparato decorativo, já que executaria com pessoal próprio.

➤ Desvantagens:

- Noutras oportunidades semotas, sempre que houve a aquisição do material, obteve-se resultados contraproducentes, já que o material sempre se deteriorou, ante ao fato de ficar estocado sem utilização prática no entrementes de interstício de uma edição da festa para à subsequente; e

- Gasto Administrativo, sobremaneira alto, pois, os servidores públicos que laborariam em tal empreitada, não poderiam continuar desempenhando suas atividades corriqueiras, bem como que, acaso estes fossem realocados, fariam jus a emolumentos



000013

P

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

extraordinários, o que assoberbaria demasiadamente a folha de pagamento, o que iria haurir, por completo a suposta economia de escola.

- Contratação de empresa para locação e instalação da decoração:

- Vantagens:

- Garantia de um material adequado, qualquer que seja a edição do evento, bem como que, qualquer eventual perda, quebra, extravio, o dispêndio para elidir a situação, será alocado ao eventual contratado;

- Possibilita uma gestão de recursos humanos e financeiros mais proficuas e proficientes, pois, os servidores públicos que laborariam em tal empreitada, poderão continuar desempenhando suas atividades corriqueiras, bem como que, acaso estes fossem realocados, fariam jus a emolumentos extraordinários, o que assoberbaria demasiadamente a folha de pagamento;

Portanto, infere-se hialinamente que a solução mais viável é a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter a locação do material decorativo, alocando à eventual contratada a responsabilidade pela instalação, manutenção e demais necessários.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A escolha pela contratação de empresa, com experiência prévia de mercado, para decoração junina, que, posteriormente, a serem empregadas nos festejos do caminhoneiro.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa a ser contratada deverá de dispor de estatuto compatível com a presente porfia, ou seja, bem como ser detentora da capacitação habilitatória regular, conforme corolário estabelecido nos Art. 62 a 6, da Lei nº 14.133/2021, com destaque especial para:

Deverá possuir inquestionável reputação ética e profissional;

Ressalta-se que deverá dispor de atestado de capacidade técnica, na forma do Inc. II, do Art. 67, da norma legal suso aludida, com enfoque para decoração junina para eventos de grande porte;

O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado; e Esta contratação não tem caráter continuado, tendo em vista possuir prazo certo e determinado para a sua ocorrência, tendo o contrato a duração vinculada ao prazo de execução do programa aliado ao seu pagamento.



000014

A

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Está estimada a contratação de 01 (uma) empresa para decoração junina.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

**7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (\*Obrigatório)**

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o período de festejo é objeto de execução única, imediata e indivisível.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA sobre o número 2.441, subgrupo 962, em sua relação de serviços, e na Lei Orçamentária Anual, sob a rubrica 3390.39.19.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados que se pretende alcançar com esta contratação, em termos de efetividade, são o cumprimento a promoção e perpetuação da cultura, já que, conforme preconizado no DFD, é manifestação histórica relevante o enaltecimento do mister de caminheiro nesta municipalidade ao enleio das celebrações juninas.

**11. PROVIDÊNCIAS**

Não há providências a serem toadas, apenas cuidando-se para que se promova a contratação de forma tempestiva a fim de que não se incorra em execução indevida.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impactos ambientais na contratação.

**13. CONCLUSÃO**

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a contratação de empresa especializada que tenha por objetivo a solução de decoração para o evento municipal dos caminhoneiros.




000015

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA


Itabaiana/SE, em 08 de Abril de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

  
Cleverton Teles de Jesus

DE ACORDO!

Em 08 / 04 / 2024.

  
Antônio Samarone de Santana  
Secretário Municipal de cultura